



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.221, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

DENOMINA DE RUA GILBERTO CONCEIÇÃO, RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADA PRÓXIMA A RUA ANATÓLIO JOSÉ DA SILVA E ANA MAFRA PEREIRA, NO BAIRRO CIDADE NOVA.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Gilberto Conceição, a rua sem denominação oficial, localizada como rua projetada do Programa Habitar Brasil - BID assentamento Mariquinha Brasil, no bairro Cidade Nova, com inicio na Rua Anatólio José da Silva e seu termino na Rua Ana Mafra Pereira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 09 de novembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município